

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.219, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE MODULO DE SISTEMA INTEGRADO DE R.H, SC: 776.305. PROCESSO SEI: 7846/2022. REF. SOLICITAÇÃO 620 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.951,65 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2164 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VAL 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000 PROPRIA

> R\$ 6.951,65

TOTAL....R\$ 6.951,65

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORCAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2164 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENCÃO E V 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 5.072.27

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 1.879.38

TOTAL....R\$

6.951,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.219/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
RREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL